RELAT-GDJC - 1812022
Código de validação: 0A5A94FED7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022
MARACAÇUMÉ - 1º VARA DE MARACAÇUMÉ

Dado início aos trabalhos, no dia 17 de agosto de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	• ANDRÉ SANTOS ROCHA • AMANDA GOMES SEGUINS • CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE • IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA • JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade não está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	MARACAÇUMÉ - 1º VARA DE MARACAÇUMÉ
JUIZ DE DIREITO TITULAR	PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	NÃO ESTÁ AFASTADO
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	05 anos e 07 meses, aproximadamente
B) TEMPO NA COMARCA:	aproximadamente 10 meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	prejucidado
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	SIM, TURMA RECURSAL E JUIZ ELEITORAL
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Competência genérica
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	**ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO** • HANNA FERNANDES PORTO **ASSESSOR DE JUIZ** • RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA **AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO** • EMMELY JANE MONTEIRO MACEDO **AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • GIVANILDO BATISTA AGUIAR **JUIZ - INTERMEDIARIA** • PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR **OFICIAL DE JUSTIÇA** • ANDERSON MATOS LINHARES

RELAT-GDJC - 1812022 / Código: 0A5A94FED7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	• WADY MIGUEL MATNI BISNETO **SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** • FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS **TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • LUCIANA FERREIRA DA CRUZ **TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • DANIEL WEBA MAIA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Maracaçumé/MA - CEP: 65.289-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais. O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								4776	4647	4526	4383	4357
2021	4311	4183	4199	4152	4064	3961	3888	3853	3646	3624	3517	3599
2022	3593	3632	3602	3501	3414	3464	3512					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU
**Dados coletados em 31/07/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
	Pje	2272

Eletrônico		
	SEEU	51
Físico	Themis	1189
		*Dados coletados em 31/07/2022

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								39	28	21	8	9
2021	14	13	13	13	14	14	13	15	23	86	90	159
2022	307	124	40	22	1	1	2					

*Dados coletados em 31/07/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 60 (sessenta) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 0 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 0 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 1 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG prejudicado e no sistema PJe prejudicado.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								102	88	92	68	58	408
2021	98	76	130	130	86	94	105	108	110	219	128	133	1417
2022	95	87	108	112	76	128	116						722

*Dados coletados em 31/07/2022

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								104	166	123	115	44	552
2021	23	68	71	114	217	101	74	41	38	27	91	217	1082
2022	33	27	55	54	52	33	80						334

*Dados coletados em 31/07/2022

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								670	895	800	823	466
2021	1122	2108	1392	618	1055	828	754	665	891	1016	501	163
2022	862	919	438	826	1360	311	543					

*Dados coletados em 31/07/2022

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								113	122	72	44	57	408
2021		42	80	61	106	76	50	19	43	28	32	202	739
2022	32	21	24	31	40	57	45						250
*Dados coletados em 31/07/2022													

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								82	70	64	34	52	302
2021		38	75	52	83	63	41	8	16	20	24	179	599
2022	28	21	16	29	33	50	30	289					496
*Dados coletados em 31/07/2022													

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

41 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 23;
Defensoria Pública: 09;
Advogados: 33;
Procuradorias: 32.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

Prejudicado.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 57;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

32.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

13

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;

24

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

0

RELAT-GDJC - 1812022 / Código: 0A5A94FED7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

Atendimento presencial e balcão é imediato.

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento	**56,52%**
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução	**69,34%**
	***Dados coletados em 22/09/2022**

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	Relatório obtido por meio de sistema informatizado, TERMOJURIS e JURISCONSULT.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	Os relatórios são obtidos por meio de sistema informatizado. As prisões são registradas no BNMP 2.0.
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	Não há pedidos.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08,	X			

CNJ).				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	O Sistema Nacional de Interceptações telefônicas está desabilitado para cadastro.

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):

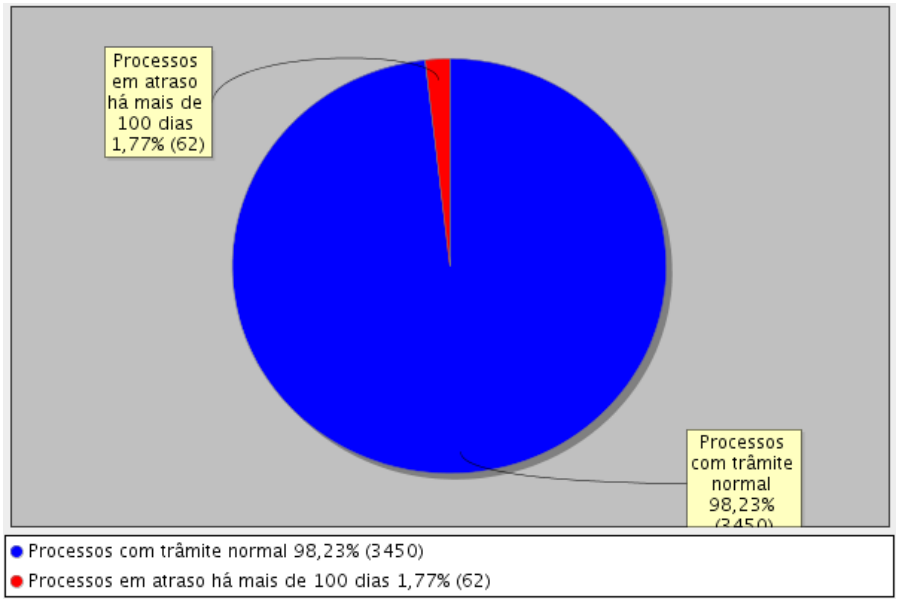

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6

Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	16
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	1
Autos pendentes de arquivamento	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	16
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	29
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	12
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	8
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	12
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	13
Processos físicos analisados	**34**
Processos eletrônicos analisados	**47**

TOTAL GERAL	81

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0800330-79.2021.8.10.0096, 0800443-96.2022.8.10.0096, 0800755-09.2021.8.10.0096, 0801001-05.2021.8.10.0096, 0801161-30.2021.8.10.0096;

2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos: 0801215-64.2019.8.10.0096;

3 - Autos pendentes de arquivamento:
0800003-03.2022.8.10.0096, 0800443-96.2022.8.10.0096, 0801124-71.2019.8.10.0096, 67-08.2006.8.10.0096, 9000014-05.2005.8.10.0096;

4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:
0000015-75.2007.8.10.0096, 0000036-51.2007.8.10.0096, 0000054-72.2007.8.10.0096, 0000084-15.2004.8.10.0096, 0800326-42.2021.8.10.0096, 0800378-04.2022.8.10.0096, 0800429-49.2021.8.10.0096, 0800520-42.2021.8.10.0096, 0801161-30.2021.8.10.0096, 0801430-69.2021.8.10.0096, 0801464-44.2021.8.10.0096, 0801538-98.2021.8.10.0096, 0801559-74.2021.8.10.0096, 0801657-59.2021.8.10.0096, 0801738-08.2021.8.10.0096, 112-80.2004.8.10.0096, 123-50.2020.8.10.0096, 189-21.2006.8.10.0096, 1921-51.2017.8.10.0096, 2049-13.2013.8.10.0096, 216-81.2016.8.10.0096, 276-20.2019.8.10.0096, 354-14.2019.8.10.0096, 396-49.2008.8.10.0096, 4-80.2006.8.10.0096, 50-69.2006.8.10.0096, 69-75.2006.8.10.0096, 756-47.2009.8.10.0096, 9000001-06.2005.8.10.0096;

5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000084-15.2004.8.10.0096, 0800088-23.2021.8.10.0096, 0801157-90.2021.8.10.0096, 112-80.2004.8.10.0096, 2145-23.2016.8.10.0096, 260-66.2019.8.10.0096, 28-20.2020.8.10.0096, 396-49.2008.8.10.0096;

6 - Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume: 3-66.2004.8.10.0096;

7 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800120-62.2020.8.10.0096, 0800306-17.2022.8.10.0096, 0800330-79.2021.8.10.0096, 0800331-64.2021.8.10.0096, 0800348-66.2022.8.10.0096, 0800351-21.2022.8.10.0096, 0800753-39.2021.8.10.0096, 0800755-09.2021.8.10.0096, 0800862-53.2021.8.10.0096, 0800929-81.2022.8.10.0096, 0801005-42.2021.8.10.0096, 0801139-69.2021.8.10.0096, 0801440-16.2021.8.10.0096, 0801705-18.2021.8.10.0096, 0801806-55.2021.8.10.0096, 260-66.2019.8.10.0096;

8 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0800003-03.2022.8.10.0096, 0800331-64.2021.8.10.0096, 0800862-53.2021.8.10.0096, 0801005-42.2021.8.10.0096,

0801124-71.2019.8.10.0096, 260-66.2019.8.10.0096:

9 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000084-15.2004.8.10.0096, 0800047-22.2022.8.10.0096, 0800089-71.2022.8.10.0096, 0800115-40.2020.8.10.0096, 0800331-64.2021.8.10.0096, 0801001-05.2021.8.10.0096, 0801157-90.2021.8.10.0096, 0801169-75.2019.8.10.0096, 0801227-78.2019.8.10.0096, 0801481-80.2021.8.10.0096, 0801538-98.2021.8.10.0096, 0801713-92.2021.8.10.0096, 0801735-53.2021.8.10.0096, 0842619-21.2021.8.10.0001, 2145-23.2016.8.10.0096, 28-20.2020.8.10.0096:

10 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 260-66.2019.8.10.0096;

11 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0800306-17.2022.8.10.0096, 0800330-79.2021.8.10.0096, 0800331-64.2021.8.10.0096, 0800348-66.2022.8.10.0096, 0800755-09.2021.8.10.0096, 0800862-53.2021.8.10.0096, 0801005-42.2021.8.10.0096, 0801139-69.2021.8.10.0096, 0801440-16.2021.8.10.0096, 0801705-18.2021.8.10.0096, 0801806-55.2021.8.10.0096, 34-18.2006.8.10.0096, 69-75.2006.8.10.0096:

12 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 28-20.2020.8.10.0096, 929-95.2014.8.10.0096;

13 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800047-22.2022.8.10.0096, 0800089-71.2022.8.10.0096, 0800274-12.2022.8.10.0096, 0800751-40.2019.8.10.0096, 0800811-42.2021.8.10.0096, 0801001-05.2021.8.10.0096, 0801169-75.2019.8.10.0096, 0801215-64.2019.8.10.0096, 0801227-78.2019.8.10.0096, 0801481-80.2021.8.10.0096, 0801713-92.2021.8.10.0096, 0842619-21.2021.8.10.0001;

14 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000132-66.2007.8.10.0096, 0800047-22.2022.8.10.0096, 0801169-75.2019.8.10.0096, 0801227-78.2019.8.10.0096, 1-62.2005.8.10.0096, 189-21.2006.8.10.0096, 266-88.2010.8.10.0096, 28-20.2020.8.10.0096, 396-49.2008.8.10.0096, 4-80.2006.8.10.0096, 756-47.2009.8.10.0096, 929-95.2014.8.10.0096.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Falta de 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) auxiliar e 01 (um) técnico. Reforma do prédio geral - No caso, iniciada em 15.08.2022. Instalação da 2º Vara de Maracaçumé. Scanners suficientes para migração dos processos. Atualmente contamos com 05.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com

RELAT-GDJC - 1812022 / Código: 0A5A94FED7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (5.3.1 a 5.3.9 do relatório, por exemplo);

b) reduzir os feitos paralisados na Secretaria Judicial, aguardando movimentação há mais de 100 dias, que totalizam 12 processos, conforme dados do *Termojuris* extraídos em 29/8/2022;

c) Cumprir o disposto no art. 175 e ss. do Código de Normas CGJMA (Provimento CGJ 16/2022), tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, conforme processos relacionados no item 5.3.3;

d) Atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, evitando paralisações como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.4, 5.3.7 e 5.3.9), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC (em sendo processos cíveis), prevenindo também que a Magistrada reitere pronunciamentos anteriores, causando morosidade na tramitação dos autos;

e) Observar o prazo de 24h quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, o que é proibido, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3.7;

f) Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros, especialmente os autos relacionados no item 5.3.8, atentando, em especial, para os processos com trânsito em julgado;

g) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao Magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, como se verifica, por exemplo, os listados no item 5.3.9, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

h) identificadas as 57 cartas precatórias em tramitação na unidade (item 4.10), recomenda-se manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, quanto às Cartas Precatórias expedidas, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correcionada, quanto dos Juízos Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido;

i) Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, ***diariamente***, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ e arts. 84, III e art. 249 do Código de Normas da CGJ (Prov. 16/2022) ;

j) notificar os Oficiais de Justiça a realizar o cumprimento e devolução dos **41 (quarenta e um) mandados** recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 4.7 deste relatório), nos termos do art. 229 e 238 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 V, XIV, XV e XXV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do

RELAT-GDJC - 1812022 / Código: 0A5A94FED7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018.

k) Especificamente aos Oficiais de Justiça, cumpre observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo dentro de dez dias (art. 229 do Código de Normas da CGJ), devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no Código de Normas da CGJMA;

l) Observar o cumprimento das classes processuais da tabela do CNJ, previstas na Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007;

7.2 Ao Magistrado:

a) Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 32 processos, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 29/08/2022;

c) Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no art. 226 do CPC e 800 do CPP;

d) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas em todos os processos constantes no item 5.3.11 deste relatório, bem como monitorar os processos mais antigos sem resolução, como, por exemplo, os Processos n. 34-18.2006.8.10.0096, 69-75.2006.8.10.0096**,** que tramitam desde 2006;

e) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 38 V, XIV, XV e XXV do Novo Código de Normas da CGJ/MA (Provimento n. 16/2022) c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com processos paralisados no sistema PJE, bem como dos processos igualmente paralisados no sistema THEMIS PG;

f) Como gestor da unidade, acompanhar o trabalho dos Oficiais de Justiça e da Secretaria Judicial, especialmente a que se refere ao **número de mandados ainda não cumpridos**, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento, conforme item 4.7;

g)
Em nome do princípio da cooperação processual, priorizar os processos das 57 (cinquenta e sete) Cartas Precatórias (item 4.10 deste relatório), que impactam no acervo da unidade;

h) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 29/08/2022, ainda restam 1.182 (mil cento e oitenta e dois) processos de acervo físico para realizar a migração;

i) Observar o cumprimento da Meta 1 do CNJ para 2022, julgando uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

j) Estabelecer Plano de Ação para observar o cumprimento da Meta 4 do CNJ para 2022, julgando, até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública (24 processos, item 4.13), distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

k) proceda ao levantamento de todas as ações penais suspensas com fundamento no art 366 do CPP, a fim de verificar se os mandados de prisão preventiva expedidos foram efetivamente cadastrados no Banco Nacional
de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), nos termos do art. 4º e ss da Resolução CNJ nº 417/2021;

l) Estabelecer metas e cronogramas para agilizar o julgamento dos 13 (treze) processos de competência do Tribunal do Júri (item 4.12);

m) Monitore os processos de adoção da comarca, atualizando as movimentações processuais no Sistema Nacional de Adoção - SNA;

n) Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que oficie a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, mediante requerimento próprio via *Digidoc*, solicitando a disponibilização dos 2 (dois) servidores faltantes para a unidade; que reitere junto à Diretoria de Engenharia do TJMA, via Digidoc, a continuidade/finalização da reforma estrutural da unidade; à Diretoria de Informática do TJMA, que disponibilize scanners e demais materiais necessários para maior celeridade no processo de virtualização e migração dos processos físicos para o sistema PJE; à Presidência do Tribunal de Justiça, solicitando a instalação da 2ª Vara de Maracaçumé.

8 PROPOSIÇÕES:

a)
Considerando a paralisação no acervo da unidade correcionada e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correcionada deverá reduzir o acervo paralisado há mais de 100 dias (Gabinete e Secretaria) em 20%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório;

b) Também no prazo de 4 (quatro) meses, a unidade deverá reduzir a Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução (69,34%) em 2 pontos percentuais conforme Tabela de Congestionamento utilizada pela CGJMA para aferir nível de criticidade;

c) Impulsionar e julgar as ações civis públicas que apuram a prática de atos de improbidade administrativa (24 no total), algumas já aptas para julgamento, o que terá grande contribuição para o atingimento da Meta 4-CNJ 2022 pela unidade correcionada;

d) Aos oficiais de Justiça, o cumprimento e devolução, no prazo de 4 (quatro) meses, dos **41 (quarenta e um) mandados**
vencidos (subitem 4.7), a fim de proporcionar celeridade na tramitação dos autos que dependem do cumprimento destes mandados.

O monitoramento do prazo de cumprimento das proposições será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções, que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

RELAT-GDJC - 1812022 / Código: 0A5A94FED7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correcionais.

Em vista das inconsistências encontradas nos processos correcionados, oficie-se ao magistrado PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, ou quem estiver respondendo pela unidade, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprove a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo ao Juiz Auxiliar para deliberação.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça

São Luís (MA), 22 de setembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2022 12:10 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)